



(Mod. 9)

Of. N.º \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**

LEI Nº 630

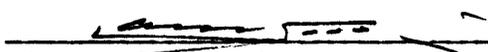
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a auxiliar a Escola Técnica de Comercio e Ginásio Dr. Fernando Costa na construção do Escritório Modelo.

Art. 2º) A despesa decorrente da execução do artigo anterior será coberta pelo excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente.

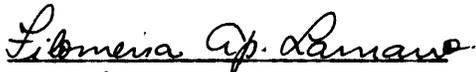
Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de setembro de 1961

  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta  
Prefeitura na data supra

  
Secretária Subst. da P.M.